

esalq.usp.br/sites/default/files/Requerimento\_para\_inscricao\_titular.doc.) contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5,0;

II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III – prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP e o parágrafo 2 do art. 28 do Regimento da ESALQ.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAc/FCFRP 03/2018, de 26/02/2018 – Homologação Relatório Final

Realizou-se nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2018, na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP, o Concurso de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, com base nos programas das disciplinas de "Biotecnologia Farmacêutica I" e "Biotecnologia Farmacêutica II", conforme Edital ATAc/FCFRP 15/2017, de 10.08.2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 11.08.2017, ao qual se submeteu a Profª. Drª. Kamilla Swiech Antonietto. Diante do quadro de notas e médias, transcrito no Relatório Final apenso ao Processo 17.1.602.60.2, a candidata Profª. Drª. Kamilla Swiech Antonietto foi considerada habilitada por unanimidade dos membros da Comissão Julgadora, para obtenção do título de Livre Docente. A Comissão Julgadora indicada pela Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, composta pelos seguintes membros: Profa. Dra. Maria José Vieira Fonseca

e Prof. Dr. Luis Alexandre Pedro de Freitas, ambos Professores Associados do Departamento de Ciências Farmacêuticas da FCFRP/USP; Prof. Dr. Adalberto Pessoa Júnior, Professor Titular do Departamento de Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas - USP; Prof. Dr. Aldo Tonso, Professor Associado do Departamento de Engenharia Química da Escola Politécnica - USP e Prof. Dr. Fernando Araripe Gonçalves Torres, Professor Titular do Departamento de Biologia Celular do Instituto de Ciências Biológicas - Universidade de Brasília submeteu o Relatório Final do Concurso à apreciação da Congregação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, o qual foi homologado, por unanimidade, em sua 384ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de fevereiro de 2018.

Edital ATAc/FCFRP 04/2018, de 26/02/2018

A Congregação da FCFRP-USP, em sua 384ª Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, de acordo com o estabelecido no artigo 151 do Regimento Geral da USP, julgou o aspecto formal da inscrição do candidato Prof. Dr. Paulo Cezar Vieira ao Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, claro/ cargo nº 179868, junto ao Departamento de Física e Química, na área de conhecimento "Química Orgânica", de acordo com o Edital ATAc/FCFRP/USP 012/2017, de 04/07/2017, publicado no DOE de 05/07/2017, tendo aprovado a referida inscrição por unanimidade. Na oportunidade foi indicada a seguinte Comissão Julgadora: Membros Titulares: da Unidade: Profa. Dra. Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências de Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP, indicada como Presidente da Comissão Julgadora, e Prof. Dr. Roberto Santana da Silva, Professor Titular do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; de fora da Unidade: Prof. Dr. Luiz Henrique Catalani, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química – USP; Prof. Dr. Carlos Roque Duarte Correia, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química - UNICAMP e Prof. Dr. Ronaldo Aloisio Pilli, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química - UNICAMP. Membros Suplentes: da Unidade: 1º) Profa. Dra. Eliane Candiani Arantes Braga, Professor Titular do Departamento de Física e Química da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto – USP; 2º) Prof. Dr. Jairo Kennup Bastos, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. De fora da Unidade: 1º) Profa. Dra. Maysa Furlan, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química de Araraquara - UNESP; 2º) Prof. Dr. Massuo Jorge Kato, Professor Titular do Departamento de Química Fundamental do Instituto de Química - USP; 3º) Prof. Dr. Fernando Antônio Santos Coelho, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química - UNICAMP; 4º) Profa. Dra. Leticia Veras Costa Lotufo, Professor Titular do Departamento de Farmacologia do Instituto de Ciências Biomédicas - USP; 5º) Prof. Dr. Luiz Carlos Dias, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica do Instituto de Química - USP; 6º) Prof. Dr. Edilberto Rocha Silveira, Professor Titular do Departamento de Química Orgânica e Inorgânica do Centro de Ciências – UFC e 7º) Prof. Dr. Cid Aimiré de Moraes Santos, Professor Titular do Departamento de Farmácia do Setor de Ciências da Saúde - UFPR.

## FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL FFLCH/FILM Nº 002/2018

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE – CONTRATO TEMPORÁRIO – RESOLUÇÕES 5872/2010 E 7354/2017.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad-referendum" do Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas das 8h00 do dia 28 de fevereiro de 2018 até 17 horas do dia 09 de março de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de 3 (três) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41, referências mês de maio de 2016, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95 com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas nas disciplinas de "FLM0300: Língua Alemã I"; "FLM0301: Língua Alemã II"; "FLM0302: Língua Alemã III"; "FLM0303: Língua Alemã IV"; "FLM0310: Língua Alemã V" e "FLM0311: Língua Alemã VI: Tópicos de Linguística Alemã"; "FLM0305: Introdução à Tradução do Alemão" e "FLM0290 Tradução Comentada do Alemão I", nos termos da Resolução nº 5.872/2010 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/2017.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/2017.

2. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. - Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. - CPF (para candidatos brasileiros);

III. - Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;

2.1. - Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. - O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. - Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. - FLM0300: Língua Alemã I

II. - FLM0301: Língua Alemã II

III. - FLM0302: Língua Alemã III

IV. - FLM0303: Língua Alemã IV

V. - FLM0310: Língua Alemã V

VI. - FLM0311: Língua Alemã VI: Tópicos de Linguística Alemã

VII. - FLM0305: Introdução à Tradução do Alemão

VIII. FLM0290 Tradução Comentada do Alemão I

5. - O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. - A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1 - A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.2 - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.3 - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.4 - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.5 - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

6.6 - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

7 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

7.1 O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

7.2 - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

7.3 O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.4 Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

7.5 - As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7.6 - As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 05)

II. Prova Didática (peso 05)

7.7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 - O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. A declinação de adjetivos em alemão

2. Formas e tempos verbais dos verbos no alemão

3. Argumentos espaciais preposicionados no alemão (Wechselpräpositionen)

4. Os verbos modais e outras estruturas modalizadoras no alemão

5. Valência verbal em alemão: o verbo e seus complementos

6. Vocabulário no ensino de ALE

7. Orações conjuncionais no alemão

8. A voz passiva no alemão

9. A voz passiva e outras estruturas apassivadoras no alemão

10. Pronomes relativos no alemão

11. Compreensão de textos e estratégias de leitura em alemão

Bibliografia:

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu A1. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu A2. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

BRAUN, Birgit et al. DaF kompakt neu B1. Kurs- und Übungsbuch. Stuttgart: Klett, 2016.

DUDEN. Die Grammatik. Mannheim: Dudenverlag. 2006. Band 4.

HELBIG, G. & BUSCHA, J. Deutsche Grammatik. Ein Handbuch für den Ausländerunterricht. Berlin/München: Langenscheidt. 2005.

9. - É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao [www.uspdigital.usp.br](http://www.uspdigital.usp.br), à página institucional da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, <http://fflch.usp.br/>, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

10. - O Relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, para fins de homologação, após exame formal.

11. - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

12. - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

13. - São condições de admissão:

I. - Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Mais informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço: Rua do Lago, 717 – sala 107 – Cidade Universitária – São Paulo, SP, 05508-080 ou através dos telefones 55-11-3091-4590 e 55-11-3091-4621, ou por correio eletrônico ([apoioaca1fflch@usp.br](mailto:apoioaca1fflch@usp.br)) e ([apoioaca2fflch@usp.br](mailto:apoioaca2fflch@usp.br)).

## FACULDADE DE MEDICINA

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2018  
CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS CANDIDATOS AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA FMUSP EM ALFA-BÉTICA

PERÍODO DE MATRICULA: 26/02/2018 OU 27/02/2018

A matrícula deverá ser efetuada na COREME da FMUSP - Rua Teodoro Sampaio, 115 - Prédio do Instituto Oscar freire na COREME das 9:00h às 15:30h nos dias 26/02/2018 ou 27/02/2018, conforme item VIII- do edital, aqueles que não fizerem a matrícula no período indicado serão considerados DESISTENTES.

INSCRIÇÃO - NOME - DOCUMENTO - OPCAO - FP

R12111 - AMANDA BASTOS FAGUNDES - 478559926 -

MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES - 1

R10049 - ANA CAROLINA MARQUES DO VALE CAPUCHO -

2364487 - PEDIATRIA - SES - 2

PDO242 - ANALIZ MARCHINI RODRIGUES - 1163456 - CANCEROLOGIA PEDIATRICA - SES - 3

CM0740 - BEATRIZ AZEVEDO DE MIRANDA - 1804906 -

NEFROLOGIA - SES - 4

R12156 - CAIO MARTINS MENEZES NAVES MAYRINK -

2004009060107 - PSQUIATRIA - SES - 5

R11917 - CARLA TARDIN ALVES BELLON - 2131803 - PEDIATRIA - SES - 6

R12368 - DARIZON JOSE DE OLIVEIRA FILHO - 47617319X -

MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE - SES - 7

R10306 - DEBORAH NASCIMENTO LO RUSSO - 297429073 -

PEDIATRIA - SES - 8

R12772 - EDSON LUIZ TARSIA DUARTE - 2903199 - INFEC TOLOGIA - MS - 9

PD0094 - FELIPE FERNANDO SILVEIRA FUENTES -

329499506 - NEONATOLOGIA - SES - 10

R10934 - HENRIQUE RODRIGUES CLEMENTE - 467320056 -

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - SES - 11

R10135 - HENRIQUE SIMONSEN LUNARDELLI - 303318818 -

CIRURGIA GERAL - SES - 12

CG0077 - KARINE DE LIMA E SOUZA - 0206634321 -

CIRURGIA GERAL - AVANÇADO - SES - 13

R10828 - LAURA CATALINA CHAVARRO BORRERO -

G293211-Z - PEDIATRIA - SES - 14

PD0307 - LUANA GUIMARAES DIAS - 4658798 - NEFROLOGIA PEDIATRICA - MS - 15

PD0059 - LUIZE PEREIRA DOS SANTOS - 4903700 - PNEUMOLOGIA PEDIATRICA - MS - 16

</